

no artigo 32, inciso X da Lei Complementar nº 007/2024, o que consta do processo nº 2019.04.37826P e o que consta no processo nº 271/2026. **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 075/2020, para incluir na fixação dos proventos de Aposentadoria Especial de Magistério da Servidora **NILCEA DA PENHA MATHIAS**, a rubrica "Progressão Judicial", em cumprimento da sentença proferida no processo judicial nº 5003082-34.2025.8.08.0048, mantendo-se as demais disposições, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra/ES, 03 de março de 2026.
WELLINGTON COSTA FREITAS
Diretor Presidente

Protocolo 1739971

PORTARIA N.º 076/2026

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, no uso de suas atribuições e com base no artigo 32, inciso III e artigo 55, § 3º da Lei Complementar nº 007/2024. RESOLVE:

Art. 1º - **Incluir** a Srª **ALINE FERREIRA DE MATTOS TOMAS** da Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão, como Membro, regularizada pela Portaria nº 007/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo a 02/03/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra/ES, 03 de março de 2026.
WELLINGTON COSTA FREITAS
Diretor Presidente

Protocolo 1739992

Contrato

CONTRATO Nº 003/2026

Processo nº 008/2026. **Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS** e a empresa **INTEGRA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2026. Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências do IPS. Previsão Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e pelo Decreto nº 5.619/2023. Vigência de 60 (sessenta) meses a partir de 03/03/2026. Valor Global: R\$ 836.946,60. As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 25.2501.09.122.0018.2.120 e Elem. Despesa: 3.3.90.37.02. Data da Assinatura: 03/03/2026. ID CiudadES **2026.069E0800001.01.0001.**

WELLINGTON COSTA FREITAS
Diretor Presidente

Protocolo 1739902

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

Portaria

PORTARIA Nº 006/2026

NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA EXERCER CARGO EFETIVO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - IPS/SMJ.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, e no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Concurso Público Municipal Edital nº **001/2023**, cuja homologação foi publicada em **28/06/2024** no Diário Oficial do Municípios do Espírito Santo;

Considerando o disposto nos Arts. 37 e 40, Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022 de 08/12/2022;

Considerando o disposto nos Art. 8, Inc. I e Art. 10, Inciso I, §1º e §2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá, Lei Complementar nº 2.802/2024 de 03/04/2024;

Considerando o disposto no Art. 37, Inciso II e Art. 41 "caput" da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear nos termos do Art. 10, Inciso I, Lei Complementar Municipal nº. 2.802 de 03 de abril de 2024, o candidato abaixo relacionado e habilitado em Concurso Público realizado pelo Edital nº 001/2023.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| Candidato (a) | Classificação Final |
|----------------------------|---------------------|
| Guilherme Lima de Oliveira | 2º |

Art. 2º. O candidato nomeado deve comparecer nos dias e horários discriminados no **ANEXO I** para realização de Avaliação Psicológica com laudo no Endereço: Empresa Wildson Felipe Mattos Barcelos Barsam Serviços Médicos - Clínica Vivare Saúde e Estética, localizada na Rua Hermann Miertschink, nº 345 - Loja A, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 3º. O candidato nomeado deve comparecer nos dias e horários discriminados no **ANEXO I**, e tendo providenciado os exames e os laudos especializados listados abaixo para após submeter-se à Avaliação Admissional com Laudo da Perícia Médica que será realizada no Endereço: Empresa Wildson Felipe Mattos Barcelos Barsam Serviços Médicos - Clínica Vivare Saúde e Estética, localizada na Rua Hermann Miertschink, nº 345 - Loja A, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

I- Exames: hemograma/plaquetas, glicemia de jejum, grupo sanguíneo e fator RH, colesterol total e frações, triglicérides, VDRL, TGO/TGP, gama GT, urina (EAS), uréia/creatinina, ácido úrico, PCR, TSH/ T4 livre, fezes e PSA - Homens acima de 40 anos.

II- Exames com Laudos: sanidade mental com laudo psiquiátrico, RX de tórax com laudo ortopédico, RX de coluna lombosacra com laudo ortopédico, eletrocardiograma com laudo cardiológico e laudo oftalmológico.

§ 1º. Todos os laudos deverão ter o carimbo do médico especialista de cada área, com o devido Registro de Qualificação de Especialidade-RQE no Conselho Regional de Medicina-CRM.

§ 2º. Todo candidato deverá entregar cópia e apresentar cartão de vacinação com comprovação de vacinação atualizada contra hepatite b;

§ 3º. Os exames laboratoriais e os laudos têm validade de 90 dias.

§ 4º. Poderão ser solicitados outros laudos ou exames durante o exame admissional, a critério médico.

a) Documentação necessária que deve ser apresentada:

I - Uma Foto 3x4 Atual;

II - Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida. Modelo fornecido pelo IPS/SMJ. **Anexo II;**

III - Cópia do cartão bancário em caso de possuir, e não poderá ser de cartão de conta poupança;

IV - Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas. **Anexo III;**

V - Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício. Se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início;

VI - Declaração de Bens Móveis e Imóveis. Modelo fornecido pelo IPS/SMJ. **Anexo IV;**

VII - Cópia do comprovante de residência;

VIII - Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Tributação do Município de Santa Maria de Jetibá. Acesso pelo Portal da PMSMJ;

IX - Certidão Judicial Cível, Certidão Judicial Eleitoral, Certidão Judicial Criminal. Acesso em Justiça Federal - SJES;

X - Certidão Justiça Estadual - 1ª e 2ª Instancia de natureza cível e criminal. Acesso em Justiça Estadual - TJES;

XI - Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Civil e Polícia Federal. Acesso em Polícia Civil e Polícia Federal;

XII - Atestado de Sanidade Física e Mental;

XIII - Atestado de Saúde Ocupacional;

XIV - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

XV - Cópia do Registro Geral/Carteira de Identidade - RG;

XVI - Extrato de inscrição do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, e ou Banco do Brasil S/A;

XVII - Cópia do Histórico, Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo investido;

XVIII - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente - Lei Federal nº 4.375/1964, se do sexo masculino;

XIX - Cópia do Título Eleitor;

XX - Cópia do comprovante de votação do último

pleito eleitoral;

XXI - Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento, e ou com as respectivas averbações - Separação Judicial ou de Divórcio;

XXII - Cópia da Carteira de Trabalho - Páginas da foto e verso da emissão, e qualificação civil;

XXIII - Cópia do Registro Profissional no Conselho Regional respectivo para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do seu exercício profissional, e comprovante de quitação anual atualizado;

XXIV - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;

XXV - Quem possuir filhos menores de 14 anos apresentar:

a - Caderneta de vacinação - Pagina com dados da criança/adolescente e os carimbos das vacinas;

b - Para cada dependente maior de 07 anos deverá apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença;

c - Ficha de Auto declaração de Informações Previdenciárias. Modelo IPS/SMJ. **Anexo V;**

d - Cópia da última Declaração de Ajuste Anual - IRPF, em caso que não seja isento do envio declaratório.

Isento-Anexo VI.

Art. 5º. Os Candidatos serão convocados para a posse por meio de Edital específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo e na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá-IPS/SMJ.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 3 de março de 2026.

DAVID RAASCH

Presidente Executivo

Decreto Municipal nº 004/2025

ANEXO I

PERÍCIA MÉDICA

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

| Candidata | Cargo | Perícia Médica | Avaliação Psicológica |
|-----------------------|---------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Guilherme de Oliveira | Assistente Administrativo | 18 de março de 2026 15h00 | 18 de março de 2026 17h00 |

DAVID RAASCH

Presidente Executivo

Decreto Municipal nº 004/2025

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS

DADOS PESSOAIS:

NOME _____

DATA _____ NASCIMENTO _____

NATURALIDADE: _____

SEXO: _____ COR: _____

TIPO SANGUÍNEO: _____ ESTADO CIVIL: _____

DEFICIENTE: _____

TIPO DEFICIÊNCIA: _____

INSTRUÇÃO (ESCOLARIDADE): _____

ÁREA DE INSTRUÇÃO: _____ PAI: _____

MÃE: _____

CÔNJUGE: _____

DEPENDENTES:

NOME _____

DATA DE NASCIMENTO _____

CPF: _____

TEL. RESIDENCIAL: (____) _____

CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO:

RUA: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

UF: _____

CEP: _____

DOCUMENTAÇÃO:

CPF: _____

RG: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO ____ ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____

CERTIFICADO ALISTAMENTO: _____

DATA: _____

TÍTULO: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

EMISSÃO: _____ MUNICÍPIO: _____

CTPS: _____

SÉRIE: _____

DATA DE EMISSÃO: _____ UF: _____ PIS/PASEP: _____

DATA DE CADASTRO: _____

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

REGISTRO: _____

CATEGORIA: _____

1ª HABILITAÇÃO: _____

EMISSÃO: VENCIMENTO: _____

CONSELHO PROFISSIONAL: _____

Nº REGISTRO: _____

EMISSÃO: VENCIMENTO: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO _____ AGÊNCIA: _____

OPERAÇÃO: () CORRENTE

() POUPANÇA. NÚMERO: _____

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS**Eu, _____,
portador do RG nº: _____,

e CPF nº: _____,

Endereço: _____, nº: _____,

Bairro: _____,

Cidade _____, UF _____.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que não possuo vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**Eu, _____ (nome completo)
(nacionalidade), Portador da Carteira de Identidade
número _____, inscrito(a) no CPF sobo número _____, residente e domiciliado
à _____
(endereço completo), Declaro para os devidos
fins que até a presente data o meu patrimônio
é constituído pelos bens abaixo relacionados:Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão
da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Maria de Jetibá-ES, _____

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO
INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
Lei Municipal nº. 2.204/2019****1. IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: _____

Admissão: _____ Cargo

Efetivo _____

Matrícula: _____

**() Regime Próprio de Previdência Social -
RPPS - Autarquia: Federal; Estadual; Municipal.**Estimativo de Tempo de Contribuição Previdenciária:
() Anos; () Meses; () Dias.**() Regime Geral de Previdência Social - RGPS
- INSS.**Estimativo de Tempo de Contribuição Previdenciária:
() Anos; () Meses; () Dias.**2. A) DADOS DO ÓRGÃO DE ORIGEM:**

Nome do Órgão: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

2. B) DADOS DO ÓRGÃO DE ORIGEM:

Nome do Órgão: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

Em: _____

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO VI**DECLARAÇÃO ISENÇÃO DO IMPOSTO DE
RENDA-IRPF**Eu, _____, RG/CNH Nº _____, órgão expedidor: _____
UF: _____ CPF: _____, endereço, __________
CEP: _____

cidade de _____,

telefone(s) () _____,

DECLARO ser isento(a) da apresentação da
Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física
(DIRPF) no(s) exercício(s)por não incorrer em nenhuma das hipóteses de
obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções
Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura

* Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página eletrônica da RFB, em seu seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Protocolo 1739287

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Termos

PRIMEIRO TERMO POR APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, com sede à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, De Carli, nesta cidade de Aracruz/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.108.141/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do SAAE Sr. Amadeu Zonzini Wetler, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, BL 01, Barro Vermelho, Vitória- ES, CEP 29057-520 portador da CI nº XXX.XXX SPTC ES e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, cuja atribuição para a assinatura deste instrumento é facultado por

intermédio do Decreto nº. 48.394/2025.

CONTRATADA: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.501.070/0001-82, estabelecida na Rua 17, Qd 22, N.º 06, Apt. nº 03, Jardim Querência, Aguas Lindas de Goiás/GO, CEP: 72.910-723, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Wanderson Batista de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e CI nº XXXXXXXX SSP GO, residente na Rua 17, Qd 22, Lt 06, Apt. nº 03, Jardim Querência, Aguas Lindas de Goiás/GO.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº 051/2024. Pregão Eletrônico nº 028/2024. Contrato nº 011/2025.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E OUTROS PRATICADOS PELO SAAE DE ARACRUZ-ES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor contratual calculado de acordo com índice IPCA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica concedido o reajuste de 4,68% no valor contratual, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do contrato nº 011/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Após aplicação do índice os valores passarão de:

| ITEM | QTD | VALOR ATUAL | V A L O R REAJUSTADO |
|--|--------|-------------|----------------------|
| Serviços de publicação em jornal diário de Grande Circulação no estado do Espírito Santo de: Atos oficiais (como avisos, extratos, similares, etc) em meio físico e digital, no formato padrão de centímetro/coluna, com corpo da fonte suficientemente legível, com no mínimo corpo de 6 (seis) para o texto e mínimo corpo de 12 (doze) para o título em negrito, na cor preto e branco. | 22.690 | R\$ 5,53 | R\$ 5,79 |

2.2 O valor total do Apostilamento é de R\$ 5.899,40 passando o valor do contrato de R\$ 125.475,70 para R\$ 131.375,10.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto desse Apostilamento correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: 002001.17.122.0049.2.00 11.33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

Aracruz - ES, 02 de março de 2026

Amadeu Zonzini Wetler
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1739241